ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Lei nº 171/01

Em, 20 de Setembro de 2.001

Registrado Sob nº 175/01
Livro 05 F. 189
Em 21 - 09 - 2001
Assinatura

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente"

Eraldo Vera, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento vigente, no limite de 322.700,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais), tendo como recursos, os provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos previram. Conforme processo de cálculo do excesso de arrecadação, em anexo.

Art. 2° - Os recursos oriundos da autorização constante do artigo anterior, serão utilizados pelo Executivo Municipal para Suplementação das Dotações Orçamentárias, necessárias ao andamento das atividades administrativas, em anexo tabelas I e II demonstrando as suplementações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho aos vinte dias do mês de setembro de 2001.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

TABELA I

SUPLEMENTAÇÃO	
01.01 – Câmara Municipal	**Valor R$**
1002 – Aquisição de Moveis equipamentos p/ o Legislativo	4.000,00
4120.00 - Equipamento e material permanente	3.000,00
2001 - Manutenção e encargos das atividades do poder Legislativo	3.000,00
3113.00 - Obrigações patronais	
3131.00 - Remuneração de serviços pessoais	
Sub-total	**10.000,00**

TABELA II

SUPLEMENTAÇÃO	
21.02 – Gabinete do Prefeito	**Valor R$**
2002 – Manut. enc. das ativ. do Gabinete do Prefeito	
3111.00 – Pessoal civil	R$ 2.700,00
21.03 – Secretaria Geral	
2006 – Manut. enc. das ativ. da Administ. Geral	
3111.00 – Pessoal civil	R$ 7.500,00
3132.00 – Outros serviços e encargos	R$ 18.000,00
2008 – Manut. enc. das ativ. do Setor de Finanças	
3111.00 – Pessoal civil	R$ 26.000,00
3113.00 – Obrigações patronais	R$ 8.800,00
2011 – Manut. enc. das ativ. do Setor de Ação Social	
3120.00 – Material de consumo	R$ 4.000,00
3132.00 – Outros serviços e encargos	R$ 2.000,00
2017 – Manut. enc. das ativ. Setor V. Obras, Pub. Urbanos	
3111.00 – Pessoal civil	R$ 24.200,00
3120.00 – Material de consumo	R$ 25.000,00
3132.00 – Outros serviços e encargos	R$ 25.000,00
2020 – Manut. enc. das ativ. do Setor de Saúde	
3111.00 – Pessoal civil	R$ 14.100,00
3120.00 – Material de consumo	R$ 10.000,00
2019 – Manut. enc. das ativ. Hospital Municipal	
3111.00 – Pessoal civil	R$ 46.500,00
4120.00 – Equip. material permanente	R$ 2.000,00
2022 – Manut. enc. ensino Pré-Escola	
3111.00 – Pessoal civil	R$ 15.900,00
3120.00 – Material de consumo	R$ 30.000,00
4120.00 – Equip. material permanente	R$ 5.000,00
2023 – Manut. e desenv. ensino Fundamental – FUNDEF	
3111.00 – Pessoal civil	R$ 16.000,00
1016 – Expansão pavim. asf. rep. Concl. Vias Urbanas	
4110.00 – Obras e instalações	R$ 30.000,00
Total Geral das suplementações.....	**R$ 322.700,00**